



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a Aquisição emergencial de óleo 2 tempos e correntes para motosserras.

A presente aquisição de óleo 2 tempos e correntes para motosserras justifica-se pela necessidade de reposição imediata dos materiais consumidos nas ações de atendimento aos danos causados pelo temporal ocorrido em 06 de agosto de 2026.

Em razão dos fortes ventos registrados no município, houve a queda de diversas árvores em vias públicas, áreas verdes e demais locais de circulação, demandando atuação intensiva das equipes da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos para desobstrução de vias e garantia da segurança da população. Para a execução desses serviços foram amplamente utilizadas motosserras, ocasionando o consumo integral do estoque disponível de óleo 2 tempos e o desgaste das correntes utilizadas nos equipamentos.

Ressalta-se que a empresa detentora da Ata de Registro de Preços para fornecimento de óleo 2 tempos solicitou sua desistência, impossibilitando novas aquisições por meio do instrumento vigente e contribuindo para o esgotamento do estoque disponível. Em razão dessa situação, encontra-se em elaboração nova Ata de Registro de Preços para atendimento da demanda da Secretaria.

Atualmente, a Secretaria não possui estoque suficiente para atender as demandas dos próximos dias, situação que compromete diretamente a continuidade dos serviços executados pelo Setor de Limpeza Pública. Destaca-se que o óleo 2 tempos é indispensável para o funcionamento de roçadeiras e motosserras, enquanto as correntes são essenciais para a operação segura e eficiente das motosserras.

A ausência desses insumos inviabiliza a utilização dos equipamentos, ocasionando a paralisação dos serviços de roçada, poda, corte e remoção de árvores, limpeza de áreas públicas e demais atividades rotineiras desenvolvidas pelo setor, causando prejuízos à manutenção urbana e à prestação dos serviços públicos essenciais.

Salienta-se ainda que o Município encontra-se sob situação de emergência, declarada por meio do **Decreto Municipal n.º 11.592/2026**, em decorrência dos danos provocados pelos eventos climáticos extremos. Nesse contexto, torna-se imprescindível que a Secretaria mantenha suas equipes e equipamentos em plenas condições operacionais para atender prontamente às demandas emergenciais decorrentes da queda de árvores, obstrução de vias públicas e demais ocorrências relacionadas aos temporais.

Além disso, diante da previsão de continuidade de eventos climáticos adversos e da necessidade de resposta imediata às ocorrências, faz-se necessária a recomposição urgente do estoque desses materiais, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais e a capacidade operacional da Secretaria para atuação tanto nas atividades rotineiras quanto em situações de emergência.

A aquisição será dimensionada para assegurar cobertura estimada de 60 (sessenta) dias, considerando o consumo médio apurado, o prazo de reposição praticado no mercado e a necessidade de evitar desabastecimento dos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

equipamentos e serviços municipais. O quantitativo previsto busca garantir a continuidade operacional durante o período, sem exceder a demanda efetivamente projetada.

A cobertura de 60 dias é necessária e suficiente para mitigar riscos de atraso no fornecimento e variações ordinárias de consumo, preservando a economicidade, a adequada gestão de estoques e a competitividade da contratação.

Dessa forma, a aquisição dos referidos materiais mostra-se indispensável para assegurar a manutenção dos serviços de limpeza pública e o atendimento adequado das demandas emergenciais do Município.

1.1. ÁREA DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos

1.2. ÁREAS PARTICIPANTES E DESCRITIVO DAS QUANTIDADES:

LOTE	ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	PEDIDO MÍNIMO	DESCRIÇÃO	SMVSU	TOTAL
1	1	UN	1	Corrente motosserra 34 dentes compatível com Stihl MS361	8	8
2	1	UN	1	Corrente motosserra 36 dentes compatível com Stihl MS361	2	2
3	1	UN	1	Lubrificante para motores 2 tempos em embalagem de 500ml - (óleo de alto desempenho especificações api tc, jaso fb, iso l-egb para uso em roçadeiras e motosserras, de uso na proporção (1:50).	40	40
Total					50	50

Legenda:

SMVSU: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos

1.3. NECESSIDADE DE PARCELAMENTO:

(x) **SIM, justificativa:** manter a ampla competição.

() **NÃO, justificativa:**

1.4. SE TRATA DE UMA CONTRATAÇÃO CORRELATA OU INTERDEPENDENTE:

() **SIM, indique a qual contratação está vinculada (nº do processo/objeto):**

(X) **NÃO.**

Não se verifica contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

1.5. INDICAÇÃO DA PREVISIBILIDADE DE AQUISIÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Montenegro referente ao exercício de 2026, como se verifica no **item n.º 26 e 57** desse documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

A contratação anterior atendeu adequadamente às necessidades da SMVSU durante sua vigência. Contudo, a desistência da empresa detentora da Ata de Registro de Preços para fornecimento de óleo 2 tempos impossibilitou novas aquisições, resultando no esgotamento do estoque após a utilização intensiva dos materiais nas ações de atendimento ao temporal de 06 de agosto de 2026.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos técnicos indispensáveis e justificativa: Para o óleo 2 tempos, será indispensável o fornecimento em embalagem original de 500 ml, próprio para motores 2 tempos, com classificação mínima API TC, JASO FB e ISO L-EGB e indicação de uso na proporção 1:50, apto ao uso em roçadeiras e motosserras. Tais requisitos asseguram a lubrificação adequada dos motores e previnem desgaste e falhas nas atividades de campo. Para as correntes, será indispensável o fornecimento das versões de 34 dentes e de 36 dentes, respectivamente, compatíveis com as motosserras Stihl MS361 em uso pelo Município, em condições de instalação e operação segura. A exigência é necessária para substituir os componentes desgastados e manter a continuidade dos serviços, sem impor características que excedam a necessidade da solução.

3.2. Comprovação de compatibilidade com os equipamentos municipais: A compatibilidade das correntes será conferida pela correspondência entre a especificação ofertada e o modelo de motosserra Stihl MS361 existente no Município, considerada a quantidade de dentes indicada para cada item. A contratada deverá apresentar informação técnica do fabricante, catálogo ou ficha técnica que demonstre essa compatibilidade, quando ela não estiver expressamente identificada na embalagem ou no próprio produto. Para o óleo, a comprovação ocorrerá pela rotulagem, ficha técnica ou catálogo que evidencie as classificações e a proporção de uso exigidas. A conferência busca assegurar o funcionamento seguro dos equipamentos municipais, sem restringir a participação a fabricante específico.

3.3. Aceitação de equivalentes: Serão aceitos produtos equivalentes aos referidos nas especificações, desde que comprovem, de forma objetiva, desempenho, aplicação, qualidade e compatibilidade iguais ou superiores aos requisitos mínimos previstos. A referência ao modelo Stihl MS361 destina-se exclusivamente à caracterização da compatibilidade com os equipamentos municipais e não constitui indicação ou vedação de marca. A equivalência será analisada mediante os documentos técnicos apresentados, preservando-se a isonomia, a competitividade e a aderência às ofertas usualmente disponíveis no mercado.

3.4. Documentos para conferência no recebimento: No recebimento, a contratada deverá apresentar a nota fiscal correspondente e manter disponíveis a embalagem e a rotulagem originais dos produtos. Quando necessário à verificação da conformidade, deverá apresentar ficha técnica, catálogo do fabricante ou declaração do fabricante/representante que comprove as especificações do óleo e a compatibilidade das correntes. Serão conferidos, ainda, marca, modelo ou código do produto, quantidade, integridade da embalagem, lote e validade, quando aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Produtos ou documentos que não demonstrem atendimento às especificações serão recusados e deverão ser substituídos pela contratada.

3.5. Adequação, suficiência e competitividade: Os requisitos acima são necessários e suficientes para garantir a operacionalidade, a segurança e a continuidade do uso dos equipamentos municipais, sem exigir certificações, marcas, características ou documentos desproporcionais ao objeto. Foram definidos em conformidade com bens comuns disponíveis no mercado e com a aceitação de equivalentes, de modo a preservar a competitividade. A redação observa, como parâmetro geral ao planejamento municipal, o art. 18, § 1º, III, da Lei nº 14.133/2021.

3.6. Subcontratação: Não será admitida a subcontratação, tendo em vista que o objeto consiste no simples fornecimento de materiais de consumo, sem complexidade técnica que justifique a transferência parcial da execução contratual a terceiros.

3.7. Garantia Contratual: Não será exigida garantia contratual, considerando o baixo valor da contratação, a natureza comum do objeto e o reduzido risco de prejuízo à Administração em caso de inadimplemento.

3.8. Assistência Técnica e Garantias do Objeto: Não há necessidade de assistência técnica especializada ou suporte pós-entrega. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, cabendo à contratada a substituição dos itens que apresentarem defeitos, vícios ou desconformidades constatadas no recebimento.

3.9. Vistorias: Não há necessidade de vistoria prévia. A verificação da conformidade dos produtos será realizada no momento do recebimento, mediante conferência das especificações, quantidades e condições dos materiais entregues.

3.10. Documentações Especiais: Não serão exigidos documentos especiais para habilitação além daqueles legalmente aplicáveis ao objeto. Para a conferência no recebimento, serão observados os documentos técnicos e comerciais previstos no item 3.4, exclusivamente para comprovar a conformidade dos produtos entregues.

3.11. Amostras: Não será exigida apresentação de amostras, uma vez que se trata de materiais de fornecimento comum, amplamente comercializados e com especificações objetivamente definidas.

3.12. Qualificação Econômico-financeira: Não será exigida qualificação econômico-financeira específica, considerando a baixa complexidade do objeto, o reduzido risco de execução e a necessidade de preservar a ampla competitividade do certame.

3.13. Qualificação Técnica (Atestado de Capacidade Técnica): Não será exigido Atestado de Capacidade Técnica, por se tratar de fornecimento de bens comuns, sem necessidade de comprovação de experiência especializada para sua execução.

3.14. Indicação ou vedação de marcas/modelos: Não haverá indicação ou vedação de marcas ou modelos específicos. A menção ao modelo Stihl MS361 constitui apenas referência de compatibilidade com os equipamentos municipais. Serão aceitos produtos equivalentes que atendam integralmente às especificações técnicas e aos critérios de comprovação estabelecidos neste item, em observância aos princípios da competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO****4. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL**

Do levantamento realizado no mercado, constatou-se a existência das seguintes soluções:

a) Solução 1: Aquisição emergencial de óleo 2 tempos e correntes para motosserras

a.1) Viabilidade de mercado: A solução apresenta viabilidade de mercado, uma vez que os produtos pretendidos são amplamente comercializados por diversos fornecedores do ramo, existindo empresas aptas a realizar o fornecimento em curto prazo e atender à demanda emergencial da SMVSU.

a.2) Viabilidade econômica: A solução apresenta viabilidade econômica, pois a contratação será limitada às quantidades necessárias para atender o período até a conclusão da nova Ata de Registro de Preços. O valor estimado será obtido mediante pesquisa de preços junto a fornecedores e demais fontes admitidas pela legislação vigente, buscando assegurar a proposta mais vantajosa para a Administração.

a.3) Viabilidade operacional: A solução é operacionalmente viável, uma vez que a SMVSU já utiliza regularmente os materiais em suas atividades e possui estrutura adequada para armazenamento e utilização dos produtos. Não há necessidade de adaptações, treinamentos ou investimentos complementares para sua implementação.

b) Solução 2: Aguardar a conclusão da nova Ata de Registro de Preços

a.1) Viabilidade de mercado: A solução apresenta viabilidade de mercado, considerando a existência de fornecedores aptos a participar do certame e atender a futura demanda da Administração.

a.2) Viabilidade econômica: A solução é economicamente viável, pois permite a realização de procedimento competitivo para obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

a.3) Viabilidade operacional: Embora seja uma solução viável para atendimento futuro da demanda, não atende à necessidade imediata da SMVSU, uma vez que o estoque encontra-se esgotado e a conclusão do processo licitatório demandará prazo incompatível com a urgência da contratação. A adoção exclusiva desta alternativa poderá ocasionar a paralisação dos serviços executados com motosserras e roçadeiras, comprometendo as atividades de limpeza pública e o atendimento de ocorrências emergenciais.

Produto	Quant.	Valor Estimado Unit.	Valor Estimado Total
Corrente motosserra 34 dentes compatível com Stihl MS361	8	R\$ 128,18	R\$ 1.025,44
Corrente motosserra 36 dentes compatível com Stihl MS361	2	R\$ 135,72	R\$ 271,44
Lubrificante para motores 2 tempos em embalagem de 500ml - (óleo de alto desempenho especificações api tc, jaso fb, iso l-egb para uso em roçadeiras e motosserras, de uso na proporção (1:50).	40	R\$ 44,90	R\$ 1.796,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO****5. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL.**

Após análise das soluções levantadas, verificou-se que aguardar a conclusão da nova Ata de Registro de Preços não atende à necessidade imediata da SMVSU, em razão da inexistência de estoque e do risco de paralisação dos serviços.

Dessa forma, a solução eleita é a aquisição emergencial, por apresentar viabilidade de mercado, econômica e operacional, permitindo o fornecimento imediato dos materiais necessários para garantir a continuidade dos serviços de limpeza pública e o atendimento das demandas emergenciais até a conclusão do processo licitatório em andamento.

Tipo do Item	
<u>Material de Consumo</u> (x)	<u>Equipamento/Material Permanente</u> ()
<u>Serviço Continuado</u> ()	<u>Serviço Não Continuado</u> ()
<u>Obra</u> ()	<u>Serviço de Engenharia</u> ()

6. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Os possíveis impactos ambientais relacionados à presente contratação estão associados ao vazamento, armazenamento e manuseio inadequado de óleos, que podem causar contaminação do solo e da água.

Para minimizar tais impactos, os produtos deverão ser armazenados e utilizados de forma adequada, observando as normas de segurança e ambientais aplicáveis. Além disso, os resíduos gerados durante as atividades de manutenção deverão receber destinação em conformidade com a legislação vigente.

7. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos a viabilidade de contratação da solução Aquisição emergencial de óleo 2 tempos e correntes para motosserras.

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do TR.

Montenegro, 22 de setembro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Eduarda da Rosa Soares

Chefe de Turma

Responsável pela Elaboração

Tiago Machado

Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos

Autoridade Responsável